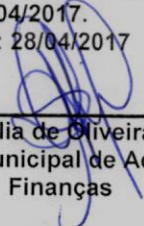




Prefeitura Municipal de Nortelândia

LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Complementar
Municipal 403/2017, em 28/04/2017.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara
Municipal em 24/04/2017.
Nortelândia – MT: 28/04/2017


Marlene Júlia de Oliveira Scarpato
Secretária Municipal de Adm., Plan. e
Finanças

Publicado em 28/04/2017 no Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato
Grosso - Ano XII | nº2.718

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito Suplementar na
Lei Orçamentária Anual – LOA -
vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José
Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei
Orçamentária Anual vigente nas seguintes dotações:

**Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE
OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.**

Função 15 – Urbanismo

Sub-função 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa 0026 – Infra Estrutura Municipal

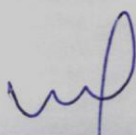
**Projeto 1.013 – Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamentos, Meios-Fios e
Restauração de Vias Urbanas.**

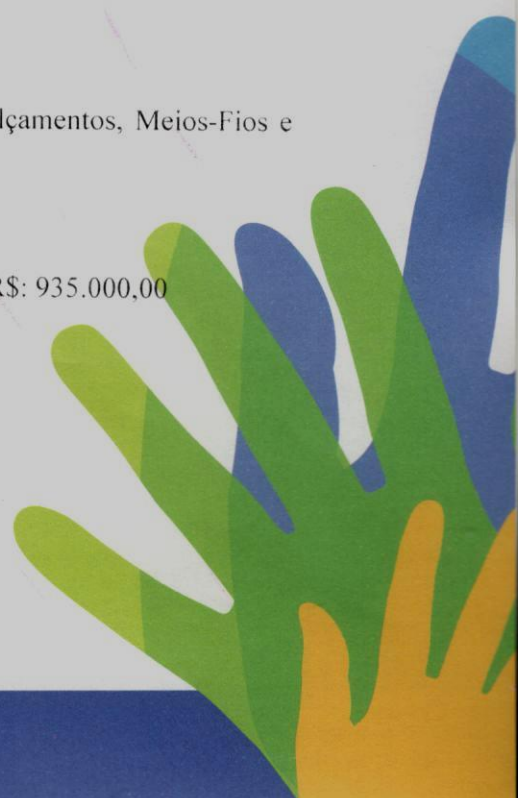
40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 935.000,00







Prefeitura Municipal de Nortelândia

**Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E AGRICULTURA.**

**Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Função 20 – Agricultura

Sub-função 606 – Extensão Rural.

Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural

**Projeto 1.027 – Aquisição de Maquinários, Implementos Agrícolas, Veículos,
Caminhões, Equipamento e Material Permanente.**

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

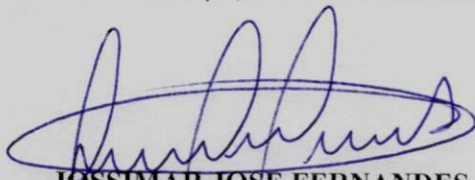
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 141.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênios com Órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 5º dia do mês de abril de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 05.04.2017.


JOSSIMAR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Pregão Presencial SRP Nº 20/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2017, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, com abertura no dia 26/04/2017, sagram-se vencedoras as empresas **CATARINENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 33.722.554/0001-51, com valor global de R\$ 29.852,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, CNPJ Nº 26.579.029/0001-63, com valor global de R\$ 93.943,50 (noventa e três mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99, com valor global de R\$ 102.852,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Nobres, 27 de Abril de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 14/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, com abertura no dia 17/04/2017, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 E 06 a empresa **CABANA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 70.428.917/0001-77, com o valor global de R\$ 1.338.680,00 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e reais).

Nobres, 27 de Abril de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

JURIDICO

REPUBLICA-SE LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 30 DE MARÇO DE 2017 POR ERRO MATERIAL

Onde se lê "LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 30 DE MARÇO DE 2017", lê-se "LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 05 DE ABRIL DE 2017".

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária Anual vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO. Função 15 – Urbanismo

Sub-função 451 –Infra Estrutura Urbana.

Programa 0026 – Infra Estrutura Municipal

Projeto 1.013 –Pavimentação Asfáltica, Construção de Calçamentos, Meios-Fios e Restauração de Vias Urbanas.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações R\$: 935.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA. Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Função 20 – Agricultura

Sub-função 606 –Extensão Rural.

Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural

Projeto 1.027 –Aquisição de Maquinários, Implementos Agrícolas, Veículos, Caminhões, Equipamento e Material Permanente.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$: 141.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênios com Órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 5º dia do mês de abril de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 05.04.2017.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA Nº 272/2017

"Cria Comissão para realização de Reavaliação do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Raiane Nunes Moraes

Paulo Leite de Araujo

Valdir da Costa

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) A atribuição de valores para os bens cuja expressão monetária não for identificada; b) Atualização monetária dos bens móveis e imóveis, compreendendo até mesmo depreciação, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 5º Esta portaria retroagira na data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de abril de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277/2017

Portaria nº 277/2017